



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	634/22
RUBRIC	<i>Assessoria</i>
MATRIC	2038065
SETOR	ASSEJUR

Página 1 de 2

Aditivo nº 078/2022  
Processo nº 634/2022

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 046/2017, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI- EPP**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF n.º nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro a empresa **A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI- EPP**, CNPJ nº 15.642.391/0001-15, sediada na Av. Camboa, nº 034, parte 1- Camboa, São Luís - MA, nesta ato representada pelo titular Sr. **ALEKSANDRO CANTANHEDE PIRES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 530174960 SSP/MA, CPF nº 647.814.613-87, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 046/2017 de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, referente ao processo nº 0371/2017, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a cláusula **NONA**, do Contrato nº 046/2017, fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 07/10/2022, objetivando a continuidade da prestação de serviços, conforme prevê o art. 57, inc. II e § 4º da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação do presente TERMO ADITIVO serão alocadas de acordo com a Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 33903951- Reparos e Conservação de Aparelhos tipo Doméstico; FR: 0101000000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP: 65075696. Fone (98) 3231-0958 - [www.dpe.ma.gov.br](http://www.dpe.ma.gov.br) - São Luís - Maranhão -

*Assessoria*  
Assessoria  
Jurídica



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	634/22
RUBRIC	<i>wharacai</i>
MATRIC	2038065
SETOR	ASSEJUR

Página 2 de 2

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 07 de outubro de 2022.

*GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES*  
CONTRATANTE

*Aleksandro Cantanhede Pires*  
ALEKSANDRO CANTANHEDE PIRES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Guilherme Roberto da Costa Gomes* CPF: 055.869.783-69
2. *Talysson Guilherme L. S. de Souza* CPF: 044.845.383-50